

**LEI N° 3.512 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A  
LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO  
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**CECÍLIO CORRENTE**”, a via que tem início na Rua Emílio Marins, situada no bairro Vila do Sul, sede do Município de Alegre.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 02 de outubro de 2018.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.